



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 04 / 08 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.086, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração da categoria do lote de categoria residencial nº lote 16-remanescente, da Quadra 122, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a categoria do lote de categoria residencial nº 16-remanescente, da Quadra 122 com área de 251,00m², situado na Rua 49, esquina com a Rua 45, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, para **LOTE DE CATEGORIA COMERCIAL Nº 16-remanescente, da Quadra 122, do Loteamento Parque Nova Fronteira**, desta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 1008, de 20 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal